

Códigos					DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		TOTAL
Local	Geral	Item	Sub-Designação	Cr\$		Cr\$	Fixa	Variavel	Fixa	Variavel		
							Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
		482		Quotas a instituições de previdência e de assistência social				4.683.672,00				
	8.92.4	4		Despesas diversas								
		49		Encargos diversos				300.000,00				
	8.93.4	4		Despesas diversas								
		49		Encargos diversos								
		491		Encargos transitórios								
				Para aquisição de postes destinados a instalação da rede de energia elétrica nas sedes dos seguintes municípios:								
			1	— Santa Albertina	300.000,00							
			2	— Palmeira do Oeste	300.000,00							
			3	— Urania	300.000,00			900.000,00				
	8.94.4	4		Despesas diversas								
		48		Assistência e previdência social				20.000,00				
		484		Indenizações por acidentes								
				Soma da Verba n. 2				3.236.187.040,00				
				Total da despesa do Departamento de Águas e Energia Elétrica			68.116.560,00	3.259.943.440,00		16.550.000,00	3.252.737.040,00	
										16.550.000,00	3.344.610.000,00	

DECRETO N. 36.157 DE 18 DE JANEIRO DE 1960

Aprova o orçamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, para o exercício de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1960, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937:

HISTÓRICO		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
		Cr\$		Cr\$	Cr\$
A — RECEITA GERAL					
1 — Ordinária		46.116.640,00		—	46.116.640,00
SOMA		46.116.640,00		—	46.116.640,00
B — DESPESA GERAL					
1 — Fixa		4.198.320,00		—	4.198.320,00
2 — Variável		16.832.820,00		25.085.500,00	41.918.320,00
SOMA		21.031.140,00		25.085.500,00	46.116.640,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto, as quais são subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1960.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de janeiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de janeiro de 1960

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

TABELA EXPLICATIVA DA FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		PARTE I					
		RECEITA GERAL					
		Receita Ordinária					
		I — Taxas					
1	1.21.4	Taxas de Expediente					
		1 — Taxa de inscrição a exames vestibulares		20.000,00			
		2 — Taxa de laboratório		10.000,00			
		3 — Taxa de diploma		26.640,00	56.640,00		
		Soma da receita de taxas			56.640,00		56.640,00
		II — Industrial					
2	3.05.0	Estabelecimentos e Serviços diversos					
		Clínica Odontológica Prótese			60.000,00		
		Soma da receita industrial			60.000,00		60.000,00
		III — Receitas Diversas					
3	4.14.0	Rendas Diversas					
		1 — Contribuição do Estado de conformidade com a Lei n. 5.443, de 16-11-1959			21.000.000,00		
		2 — Contribuição do Estado para atender despesas do Plano de Ação do Governo (Lei n. 5.444, de 17-11-1959)			25.000.000,00		
		Soma de receitas diversas			46.000.000,00		46.000.000,00
		Soma da Receita Ordinária			46.116.640,00		46.116.640,00
		TOTAL DA RECEITA DA FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA			46.116.640,00		46.116.640,00

(a) Prof. Thiers Ferraz Lopes
Diretor